

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 2.772, de 11 de outubro de 2017

"Da denominação a via pública"

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º. A Travessa inominada que se inicia entre os números residenciais 272 e 274 do Beco Geraldo Sabino, localizada no bairro Almas desta cidade de Guanhães, passa a denominar-se **Travessa dos Lírios.** 

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 11 de outubro de 2017.

Geraldo José Pereirapreseitura MUNICIPAL DE GUANHAES
Prefeito Municipal Certifico ter publicado (X a Lei.

Certifico ter publicado (Cartifico ter publica

Mat.: 6975